

TERMO DE CESSÃO N. ° 02/08–SEFAZ

TERMO DE CESSÃO celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Avenida André Araújo, n. ° 150, Aleixo, C.E.P. n. ° 69.060-000, C.N.P.J. n.° 04.312.377/0001-37, na qualidade de **CEDENTE**, representada neste ato pela Secretária Executiva de Assuntos Administrativos, nomeada pelo Decreto de 17.11.06, a Sra. **ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO**, brasileira, portadora da R.G. n. ° 0678.291-4/SSP-AM e do C.P.F. n. ° 231.145.412-91, residente e domiciliada na Av. Professor Nilton Lins, n. ° 1.100, casa 12, Flores, C.E.P.: 69.058-400, Manaus/AM, e, de outro lado, o a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, situada na Rua 24 de Maio, n. ° 321, Centro, C.E.P. n.° 69.010-080, inscrita no C.N.P.J. n. ° 04.153.748/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, brasileiro, Promotor de Justiça de Entrância Especial, designado para exercer o cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, portador do R.G. n. ° 354.160 SSP/AM e do C.P.F. n. ° 063.657.012-68, residente na Avenida Coronel Teixeira, n. ° 14, Apto. 204, Castelli, Ponta Negra, C.E.P. n. ° 69.037-000, Manaus-AM, a seguir denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. ° 50.833/07-8/SEFAZ, doravante referido por **PROCESSO**, é assinado o presente **TERMO DE CESSÃO**, que se regerá pelas normas da Lei n. ° 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O **CEDENTE**, neste ato e na melhor forma de direito, cede ao **CESSIONÁRIO** cópias dos sistemas COF – Controle de Frota e ABP – Administração de Bens Patrimoniais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula inclui o fornecimento dos arquivos fonte dos sistemas, diagramas e documentação respectivos, e não abrange os demais aplicativos comerciais (compiladores e demais utilitários) utilizados para a geração e operação dos sistemas cedidos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cessão dos sistemas não implica transferência de propriedade.




PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sistemas cedidos serão entregues ao cessionário no estágio em que se encontram, não cabendo ao cedente qualquer responsabilidade quanto ao seu funcionamento ou operação.

PARÁGRAFO QUARTO – O cedente pode fazer quaisquer modificações no sistema original sem a obrigação de comunicar ao cessionário ou dele obter o consentimento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO – Os bens móveis, cujo uso é cedido, destinar-se-ão à sua utilização para o controle de bens patrimoniais e de frota de veículos da Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Esta Cessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: O **CESSIONÁRIO**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas no presente Termo de Cessão, obriga-se a:

- a) Não locar, ceder ou emprestar, total ou parcialmente, os sistemas objeto do presente Instrumento;
- b) Realizar a vigilância, defendendo os bens cedidos, de roubos e furtos, e ainda coibindo o uso por pessoas não autorizadas ou não habilitadas;
- c) Não divulgar os arquivos fonte dos sistemas cedidos ou revelar informações que possam vulnerabilizá-los, bem como exercer qualquer forma de comercialização ou distribuição dos mesmos;
- d) A dar conhecimento e disponibilizar ao cedente novas funcionalidades ou melhorias que eventualmente sejam incorporadas aos sistemas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS – O **CEDENTE** não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pelo **CESSIONÁRIO** para com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos “**SISTEMAS**” objeto da presente cessão, assim como por qualquer indenização por atos do **CESSIONÁRIO**, seus subordinados, prepostos ou empregados.

CLÁUSULA SEXTA - DA OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS: O **CESSIONÁRIO** poderá adaptar e modificar os sistemas cedidos, ou aperfeiçoando-os e a eles agregando novas funcionalidades, ou recursos aos já existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As adaptações ou modificações são de responsabilidade do cessionário, não cabendo ao cedente nenhuma ação corretiva ou restauradora nos sistemas cedidos.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A presente cessão de uso resolve-se de pleno direito, nos seguintes casos:

1. Modificação na utilização dos sistemas cedidos;
2. Descumprimento deste termo pelo **CESSIONÁRIO**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A rescisão prevista nesta cláusula será determinada por ato unilateral e escrito do **CEDENTE**, não cabendo ao **CESSIONÁRIO** indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A declaração de rescisão administrativa, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A rescisão de comum acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será reduzida a termo no processo administrativo pertinente.

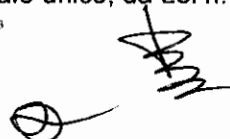
CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO DOS SISTEMAS: Rescindido o presente Instrumento, o **CESSIONÁRIO** devolverá, imediatamente, ao **CEDENTE**, as cópias dos sistemas cedidos, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de responder por perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sistemas cedidos deverão ser restituídos em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente termo serão resolvidos de comum acordo entre as Partes, lavrando-se Termo Aditivo.


CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL: O **CESSIONÁRIO** declara neste ato que recebe os bens (cópias dos sistemas) descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sem quaisquer ônus, e somente poderá utilizá-los para fins de interesse público, devendo zelar pela sua integridade, respondendo por quaisquer responsabilidades que sejam imputadas ao **CEDENTE** em razão da utilização indevida pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O **CEDENTE** obriga-se a promover às suas expensas a publicação do presente TERMO em forma de Extrato no Diário Oficial do Estado, cabendo-lhe promover até o quinto dia útil do mês seguinte para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

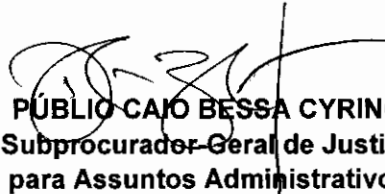


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente termo, renunciando as Partes a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

Manaus, 21 de agosto de 2008



Rosineide de Melo Roldão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CEDENTE



PÚLIO CAIO BESSA CYRINO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos
C.P.F. n. ° 063.657.012-68
CESSIONÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 08 de setembro 2008

Número 31.423, ANO CXXV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A Secretária Executiva de Gestão e Ordenadora de Despesas da SDS, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade de COMPARAÇÃO DE PREÇO N.º 007/2008 CGL realizado no dia 31/07/2008 às 09:30h, para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Sobrevô em aeronave bimotor com capacidade para 06 (seis) passageiros para atender às necessidades dos Corredores Ecológicos da SDS; CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório; RESOLVE: I - HOMOLOGAR, a COMPARAÇÃO DE PREÇO n.º 007/2008, conforme Ata, constante as fls. 146 dos autos, nos moldes do Procedimento Administrativo n.º 9025/2008 - CGL, 303/A/2008-SDS; II - ADJUDICAR a Empresa AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ N.º 03090756/0001-67 para fornecimento do objeto supracitado, por ter ofertado o menor preço global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), sendo o mesmo, compatível com a NAD n.º 0082/2008 de valor R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); III - ENCAMINHE-SE ao Departamento Administrativo para as medidas cabíveis. GABINETE DA SDS, em Manaus, 02/08/2008.

Ruth Lilian Rodrigues da Silva
Secretária Executiva de Gestão da SDS

11520

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A Secretária Executiva de Gestão e Ordenadora de Despesas da SDS, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 980/2008 CGL realizado no dia 04/08/2008 às 09:30h, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente, pelo menor preço global, para atender às necessidades da SDS; CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório; RESOLVE: I - HOMOLOGAR, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 980/2008, conforme Ata da Sessão Pública, constante das fls. 11227/2008 - CGL, 332/A/2008-SDS; II - ADJUDICAR a Empresa, CP GUIMARÃES CNPJ N.º 01.715.821/0001-77, para fornecimento do objeto supracitado visando atender às necessidades desta Secretaria, por ter ofertado o menor preço pelo lote 01 e 02 com valor total R\$ 27.091,00 (vinte e sete mil e noventa e um reais), e a empresa V.M. DOS S. GUIMARÃES CNPJ N.º 84494913/0001-00 para o lote 03 com o valor de R\$ 41.170,50 (quarenta e um mil e cento e setenta reais e cinquenta), sendo os valores compatíveis com o preço estimado pelo Estado conforme consta da NAD n.º 123/2008 de R\$ 119.507,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sete reais); III - ENCAMINHE-SE ao Departamento Administrativo e Financeiro para as medidas cabíveis. GABINETE DA SDS, em Manaus, 14/08/2008.

Ruth Lilian Rodrigues da Silva
Secretária Executiva de Gestão da SDS

11518

FEH

Fundo Estadual de Habitação

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2005-FEH N.º E DATA DO TERMO: 3.º, de 08/09/08. PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO e VIA BRASIL COMERCIAL LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2005 - FEH, firmado em 08/11/2005. OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima (Do Prazo) do contrato original, para prorrogar por 12 (doze) meses o prazo original, a contar da assinatura do contrato. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão no presente exercício.

à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho 2008NE01729, emitida em 26/08/08, no valor de R\$ 9.796,00 (Nove Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais), no Programa de Trabalho n.º 17.512.3166.1084.0005, Natureza da Despesa n.º 44905116, Fonte 01700000, e para o próximo exercício o valor de R\$ 19.592,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais). DATA: 08/09/08.

Robson da Silva Roberto
Diretor-Presidente

11524

7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2005-FEH N.º E DATA DO TERMO: 7.º, de 07/09/08. PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO e LUDAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2005 - FEH, firmado em 07/06/2005. OBJETO: Alteração das Cláusulas Sétima (Do Prazo) do contrato original, para prorrogar por 12 (doze) meses o prazo original, a contar da assinatura do contrato. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho 2008NE01727, emitida em 26/08/08, no valor de R\$ 41.550,24 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Viate e Quatro Centavos), no Programa de Trabalho n.º 17.512.3166.1084.0005, Natureza da Despesa n.º 44905116, Fonte 01700000, e para o próximo exercício o valor de R\$ 82.100,48 (Oitenta e Dois Mil Cem Reais e Quarenta e Oito Centavos). DATA: 07/09/08.

Robson da Silva Roberto
Diretor-Presidente

11524

ÓRGÃO: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DATA 03/09/2008

ERRATA DO EXTRATO N.º 056/2008-DAF/OG

Onde se lê: Fonte: 121.

Leia-se: Fonte: 100.

ERRATA DO EXTRATO N.º 057/2008-DAF/OG

Onde se lê: Fonte: 121

Leia-se: Fonte: 100.

Classifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Chefe do Dept. de Administração e Finanças, Manaus, 03 de setembro de 2008.

MARCO ANTONIO RIQUE ROBERTO
Chefe do Dept. de Administração e Finanças

11523

ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ DATA 03.09.2008

EXTRATO N.º 58/08-SEFAZ

Espécie, Número e Data: Termo de Cessão n.º 02/08-SEFAZ, firmado em 21.08.2008; Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da SEFAZ/AM e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas; Objeto: Cessão gratuita dos sistemas COE, Controlador de Escala, ABR

Administração de Bens Patrimoniais; Prazo: 05 anos; Fundamento Legal: Despacho Autorizativo da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos. SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de setembro de 2008.

Rosineide de Melo Roldão
SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

11529

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

EXTRATO DOS PEDIDOS DE COMPRA N.ºs. 7531, 7540, 7547 e 7530 PROJETO 60.00.85 - Convênio N.º 007/2008-FAPEAM/UFAM/UNISOL

Processo: PREGÃO PRESENCIAL 015/2008. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.808.229/0001-43. CONTRATADAS: OPC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.532.528/0001-25; CP GUIMARÃES, CNPJ: 01.715.821/0001-77; TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, CNPJ: 84.107.895/0001-58 e, RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 14.220.230/0001-70. Objeto: "Aquisição de Materiais de Consumo e Expediente para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC da Universidade Federal do Amazonas - UFAM". Fundamento Legal: Lei n.º 8866/93. Prazo de Fornecedor: 30 dias a contar a partir da data de recebimento dos Pedidos de Compra. Valores Contratados: Pedidos de Compras N.ºs. 7531, valor global de R\$ 3.457,93 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); 7540, valor global de R\$ 6.757,20 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); 7547, no valor de R\$ 5.340,73 (cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos) e; 7530, no valor de R\$ 469,45 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) Data de Emissão dos Pedidos de Compra: 14, 15, 18 e 14/08/08.

Manaus/AM, 27 de agosto de 2008.
Luiz Irapuan Pinheiro
Diretor Executivo

TA 0671

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Pregoeira, conforme Adjudicação referente ao Pregão Presencial N.º 035/2008, Projeto 60.00.84, para "Serviços Gráficos para o Projeto Amigos da Saúde Etapa III", que classificou como vencedora a empresa: GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, para os itens do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Manaus/AM, 26 de agosto de 2008.
Luiz Irapuan Pinheiro



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda

SEFAZ/AM
Cód. Classificação:
Temporalidade:



OF. N.º 007 /2008-GSEFAZ

Manaus, 27 de agosto de 2008

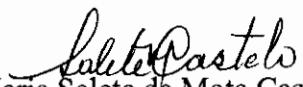
À Ilma. Sra.
KÁTIA RENATA DA SILVA
Divisão de Contratos e Convênios da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ
NESTA

Assunto: Encaminha 2 (duas) vias originais do Termo de Cessão nº 02/08-SEFAZ

Prezada Senhora

Através do presente encaminhamento a V. Sa. , 2 (duas) vias originais do Termo de Cessão nº 02/08, devidamente assinadas e rubricadas.

Atenciosamente


Maria Salete da Mota Castelo
Chefe de Gabinete

3-007849-2008 28/08/2008 13:11 MPE/AM

2008/2020
2008/11

DOL: 258670
ATO: 2008/21689



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

Ofício nº 154/08-DCCON/PGJ

Manaus, 25 de agosto de 2008

Senhora Secretária,

Honra-me cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo em que envio 3 (três) vias assinadas do Termo de Cessão nº 02/08-SEFAZ referente à cessão de cópias dos sistemas COF – Controle de Frota e ABP – Administração de Bens Patrimoniais.

Em tempo, solicito o reencaminhamento, à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON da PGJ-AM, de duas das vias assinadas e rubricadas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e respeito.


KÁTIA RENATA DA SILVA
Divisão de Contratos e Convênios da PGJ-AM

À
Ilustríssima Senhora
ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
SEFAZ-AM

Documento: _____
Auto: 200_ / _____
Guia: _____
Sistema de Gestão de Autos

Recebido em 26/08/08 08:51 SEFAZ-AM/SPRO SH